



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33.600 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.374, de 20 de outubro de 1.987.

"Fica denominada de JOÃO URIEL a rua sem nome X
que liga a rua São Geraldo a Rodovia Reyes em
Tapera".

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus
representantes aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - A rua sem nome localizada em Tapera,
que liga a rua São Geraldo à Rodovia Reyes, passa a denominar-se
"JOÃO URIEL".

Art. 2º) - A Prefeitura Municipal ordenará
confeccionar a placa com a nova denominação e comunicará aos
órgãos competentes.

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário
esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, aos 20
de outubro de 1.987.


César Julião Cecé de Salles
Prefeito Municipal.

ADMINISTRAÇÃO:
CESAR JULIÃO CECÉ DE SALLES
"UM GOVERNO MAIS HUMANO"